

EDITAL DE ELEIÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FEMIB

O Presidente do Conselho de Curadores da FEMIB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente do que dispõe o artigo 9º, parágrafo único e anexos da Lei Complementar Municipal nº. 223, de 26 de janeiro de 2022, artigo 10, inciso X e parágrafo único, artigo 11, inciso II e artigo 15, inciso I, todos da Lei Ordinária Municipal nº. 3009/2007, faz saber que estão abertas as inscrições para o cargo comissionado de Superintendente da FEMIB – Fundação Educacional Municipal de Ibitinga/SP, que ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, na sede da Fundação, na Rua Roque Raineri, 81, Jardim do Centenário, às 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos), em sessão presencial e solene. Os interessados deverão enviar suas pretensões de participação, bem como a documentação comprobatória dos requisitos legais para a participação na eleição, os quais estão listados no rol do Anexo I, quais sejam: 1) possuir formação no ensino superior, preferencialmente na área de administração; 2) comprovação de experiência, no mínimo por 4 (quatro) anos, na atuação da administração pública, direta ou indireta, com todas as contas aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; 3) Não possuir antecedentes criminais, com trânsito em julgado, por crimes eleitorais, contra o patrimônio público ou condenação em ação civil pública, devendo fazer prova, no ato da inscrição junto ao Conselho Curador, para constituição da lista tríplice. A eleição será feita por constituição de uma lista tríplice, nos termos do mesmo Anexo I, da Lei Complementar nº. 223, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022, que prescreve: “O Conselho Curador escolherá, livremente, por maioria de votos, o Superintendente da Fundação Educacional – FEMIB – apresentado em lista tríplice, para o mandato de 6 (seis) anos, permitida 01 (uma) recondução, preenchidos os requisitos desta Lei Complementar”. Sendo assim convoca a todos os interessados em participar da formação da lista tríplice, que preencham os requisitos legais, para a sessão de eleição assim como convoca os mesmos interessados a entregar a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos mínimos para a participação, que será conferida anteriormente à sessão e apresentada aos Conselheiros e Conselheiras para deliberação, até o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, a qual deverá ser entregue na sede da FEMIB até às 17:00 horas, quando termina o prazo de inscrições. A sessão será instalada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação, em seguida às 19:45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos) em segunda convocação com os presentes, observado o quórum mínimo legal prescrito nas leis aqui invocadas. E para dar ampla publicidade faz publicar este edital para cumprimento das determinações legais e constitucionais.

Ibitinga/SP, 3 de fevereiro de 2022

Aristóteles Lula Junior
Presidente do Conselho de Curadores da FEMIB